



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 89.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 15 Maio 2023

Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 236/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 67 da Resolução 822/2023 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Juízes(as) Federais representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para, sem prejuízo da jurisdição, integrarem os Comitês de Contas Especiais e Estaduais de Precatórios junto aos Tribunais de Justiça Estaduais, no âmbito da 5ª Região:

I - no Estado de Alagoas, os(as) Juízes(as) Federais Felini de Oliveira Wanderley e Sérgio de Abreu Brito, titular e suplente, respectivamente;

II - no Estado do Ceará, os(as) Juízes(as) Federais André Dias Fernandes e Nagibe de Melo Jorge Neto, titular e suplente, respectivamente;

III - no Estado da Paraíba, os(as) Juízes(as) Federais Bianor Arruda Bezerra Neto e Katherine Bezerra Carvalho de Melo, titular e suplente, respectivamente;

IV - no Estado de Pernambuco, os(as) Juízes(as) Federais César Arthur Cavalcanti de Carvalho e Polyana Falcão Brito, titular e substituto, respectivamente;

V - no Estado do Rio Grande do Norte, os(as) Juízes(as) Federais Arnaldo Pereira de Andrade Segundo e Madja de Souza Moura Siqueira, titular e substituto, respectivamente;

VI - no Estado de Sergipe, os(as) Juízes(as) Federais Edmilson da Silva Pimenta e Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Os(as) representantes acima designados(as) serão assessorados(as) pelo diretor(a) de precatórios deste Regional, sempre que necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 12/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3508806** e o código CRC **4FC974B4**.